



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de junho de 2015



Série

Número 111

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho conjunto n.º 58/2015**

Reconhece a empreitada de “Beneficiação do Lanço Sul dos Tornos – 3.º fase” como um investimento de interesse estratégico para a Região.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho n.º 306/2015**

Fixa em 15 o número máximo de jovens da Região que podem realizar estágios de formação profissional, promovidos pelas entidades coordenadoras do programa, noutras regiões da Europa, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2015.

#### **Aviso n.º 172/2015**

Determina a afetação da Técnica Superior Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, do mapa de pessoal da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, à Direção Regional de Juventude e Desporto.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Despacho conjunto n.º 58/2015

Atendendo aos importantes e atuais desafios com que nos deparamos, nomeadamente em matéria de “mudanças climáticas” e da “utilização sustentável dos recursos hídricos”;

Atendendo a que a reabilitação e recuperação de levadas estão contempladas na estratégia de desenvolvimento, estando estas medidas devidamente justificadas no Plano Regional da Água da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 38/2008/M, de 20 de agosto, bem como do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Arquipélago da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 81/2014, de Conselho de Governo, de 25 de fevereiro;

Considerando que a IGA – Investimento e Gestão da Água, S.A. apresentou a financiamento do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira a “Beneficiação do Lanço Sul dos Tornos – 3.º fase”, a qual visa a promoção e melhoria das condições de abastecimento público e de regadio no concelho de Machico, através da redução das perdas no referido canal;

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

- 1 - Reconhecer que a “Beneficiação do Lanço Sul dos Tornos – 3.º fase” é um investimento de interesse estratégico para a Região Autónoma da Madeira, para efeitos do disposto no número 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 88/2008, de 4 de julho, com a última alteração introduzida pela Portaria n.º 88/2010, de 22 de novembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, aos 4 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS E NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

#### Despacho n.º 306/2015

Considerando que o Programa Eurodisseia, promovido pela Assembleia das Regiões da Europa, tem por objetivo a participação de jovens da Região Autónoma da Madeira (RAM) em estágios de formação profissional promovidos por Regiões da Europa, bem como o acolhimento de jovens provenientes dessas regiões na RAM, proporcionando-lhes um estágio de formação profissional em entidades públicas e privadas;

Considerando que a coordenação do Programa Eurodisseia (RAM) foi atribuída à Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, atual Secretaria Regional de Educação, através da Direção Regional de Juventude e

Desporto, mediante a Resolução n.º 826/2012, de 13 de setembro, publicada no JORAM I série, n.º 125 de 21 de setembro de 2012;

Considerando que a duração dos estágios e o número máximo de jovens que poderão participar no âmbito do Programa Eurodisseia são fixados anualmente, por despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º e do artigo 26.º, da Portaria n.º 21/2013, de 25 de março, que aprovou o regulamento do referido programa;

Considerando que o Despacho n.º 6/2015 de 8 de janeiro, estabeleceu em dez o número máximo de jovens da RAM que podem realizar estágios de formação profissional, promovidos pelas entidades coordenadoras do programa, noutras regiões da Europa, no ano 2015;

Considerando o elevado número de candidatos interessados em participar no programa, como forma de obterem uma oportunidade de integração no mercado de trabalho e a disponibilidade das entidades coordenadoras do programa;

Considerando que o envio de jovens madeirenses implica unicamente para a Direção Regional de Juventude e Desporto o pagamento das viagens de ida e volta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º conjugado com a alínea d), do artigo 15.º, da Portaria n.º 21/2013, de 25 de março;

Considerando que, apesar de constar dos textos fundadores do Programa Eurodisseia o Princípio da Reciprocidade, é permitido a cada Região fixar, em número distinto, os jovens a enviar e a receber, tendo em conta o Princípio da Autonomia de Gestão do programa que cada Região possui,

Determino que:

1. Para o ano 2015, o número máximo de jovens da RAM que podem realizar estágios de formação profissional, promovidos pelas entidades coordenadoras do programa, noutras regiões da Europa, no âmbito do Programa Eurodisseia, passe a ser de 15 (quinze).
2. No restante, mantém-se em vigor o disposto no Despacho n.º 6/2015, de 8 de janeiro.

Funchal, 18 de junho de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso n.º 172/2015

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 28 de maio de 2015, e no âmbito do sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional de Educação, determinou-se a afetação da Técnica Superior Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, do mapa de pessoal da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa à Direção Regional de Juventude e Desporto, com efeitos a 1 de junho de 2015.

Funchal, 15 de junho de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Carlos Alberto de Freitas de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)